



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL nº 6.479 – 23/02/2023

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 118, de 06/12/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.9005.1.145.000.4.4.90.52 R\$ 0,99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.313.000.3.3.90.39 R\$ 2.324,34

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.17.512.9036.2.333.000.3.3.90.39 R\$ 15.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.243.9022.2.399.000.3.3.90.30 R\$ 17.128,35

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.13.391.9020.2.336.000.3.3.90.39 R\$ 37.900,00

02.11.13.392.9020.2.338.000.3.3.90.93 R\$ 2.890,00

02.11.27.813.9020.2.343.000.4.4.90.52 R\$ 45.300,00

Sub-total R\$ 86.090,00



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.304.9016.2.387.000.3.3.90.30	R\$ 3.000,00
02.13.10.305.9016.2.380.000.3.3.90.14	R\$ 5.000,00
Sub-total	R\$ 8.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA


02.15.04.122.9017.2.344.000.3.3.90.93	R\$ 500,00
02.15.15.452.9017.2.345.000.3.3.90.30	R\$ 50.000,00
Sub-total	R\$ 50.500,00

TOTAL: R\$179.043,68

Art. 2º - Constitui recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R\$179.043,68 (Cento e setenta e nove mil, quarenta e três reais e sessenta e oito centavos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 23 de fevereiro de 2023.


CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal